

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 09 de maio de 2024
Ano XV | Edição nº 3110

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Outros Atos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Secretaria de Saúde	7
Outros Atos	7
Secretaria de Planejamento e Gestão	9
Editais	9



**CHEFIA DE GABINETE****Outros Atos****Republicada considerando reabertura de sessão**

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os lotes: 2, 15, 16 e 17; **JOSE NERGINO SOBREIRA** com os lotes: 31 e 37; **C. PARRA VIEIRA** com os lotes: 21 e 28 ; **FERNANDO UNIFORMESEIRELI - EPP** com o lote: 29; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o lote: 30; **MAT MED HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 8 e 14 **JOSIANEPOCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** com os lotes: 26, 27 e 34; **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICOLTD** com os lotes: 1, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 32 e 33 **M. R. HOSPITALAR LTDA ME** com os lotes: 3, 4, 10 e 35; **M.TESTA CONFECCAOME** com o lote: 36 e **CONQUISTADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com o lote: 5. No que se refere ao objeto do processo nº 07372/2022, referente a aquisição material hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Lotés desertos: 06 e 07 no presente certame licitatório.

Em, 09 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 158/2024
PROCESSO Nº 5559/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 10.465,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Nutrição, através do feito protocolado sob n.º 5559/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de coffee break em comemoração à semana da Enfermagem, que ocorrerá nos dias 13 a 19 de maio para os servidores da equipe hospitalar, no valor total de R\$ 10.465,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.369.604/0001-73, com sede a Estrada Silveira da Motta, 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril

de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 07/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/05/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação**AVISO DE CORRIGENDA DOS EDITAIS DE PREGÕES
ELETRÔNICOS Nº 03/2024, 18/2024, 19/2024, 20/2024
E 22/2024**

Considerando erro material nos editais de pregões eletrônicos nº 03/2024, 18/2024, 19/2024, 20/2024 E 22/2024, faço saber que:

Onde se lê:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

Leia-se:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do LOTE.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de maio de 2024.

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4978/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **ADRIANA ALVES DA SILVA SARTI**; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência - VIII; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de agosto de 2024, a contratação deverá ser realizada estritamente em caráter Emergencial, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.963,08 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações



Orçamentárias nº: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4978/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **JULIANA CHAVES SOARES**; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência - VIII; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de agosto de 2024, a contratação deverá ser realizada estritamente em caráter Emergencial, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.963,08 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações Orçamentárias nº: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4978/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **PRISCILA FERREIRA**; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência - VIII; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de agosto de 2024, a contratação deverá ser realizada estritamente em caráter Emergencial, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.963,08 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações Orçamentárias nº: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4978/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **THALIA TEDESCO DA SILVA**; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência - VIII; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de agosto de 2024, a contratação deverá ser realizada estritamente em caráter Emergencial, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.963,08 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações Orçamentárias nº: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4978/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **ANA PAULA DE MEDEIROS MORAES**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - X; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de agosto de 2024, a contratação deverá ser realizada estritamente em caráter Emergencial, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.825,73 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações Orçamentárias nº: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4978/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **CAMILA DE ALMEIDA FÉO CARVALHO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - X; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de agosto de 2024, a contratação deverá ser realizada estritamente em caráter Emergencial, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de



contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.825,73 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações Orçamentárias nº: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4978/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **MONICA VILLA DE OLIVEIRA;** **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - X; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de agosto de 2024, a contratação deverá ser realizada estritamente em caráter Emergencial, por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.825,73 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações Orçamentárias nº: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº: **12.351/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **065/2024**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 052	73,50	Total: 1.470,00
Item: 3	Unidade: CX	Marca: SHALON	Modelo: SHALON	
Descrição: FIO ALGODÃO Nº 0 C/A 1/2 - CX C/ 24				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 73,50			Total Item: 1.470,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.470,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Outros Atos****CORRIGENDA**

Considerando o edital do Processo seletivo público simplificado para contratação temporária 06/2024 publicado em Diário Oficial Nº 3107 em 07/05/2023.

Onde se lê:

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, dos dias 07/05/2024 até o dia **12/04/2024**

Leia-se:

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, dos dias 07/05/2024 até o dia **12/05/2024**

DÉBORA JUCÁ RAPOSO VASTI

DIRETORA ADMINISTRATIVA GERAL DO HMST

.....



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha**



Resultado Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação Temporária

Editais 005/2024

Período de inscrição: 29 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024.

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ORDEM DE MAIOR PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA 12h

CLASSIFICADOS	
NOME	PONTUAÇÃO
Madelon Maggioni de Oliveira Gomes	38,0
Luna Correa Gonçalves	8,0

**DÉBORA JUCÁ RAPOSO VASTI
DIRETORA ADMINISTRATIVA GERAL DO HMST**

**Rua Professora Maria Emília Esteves, 617 - Centro
Telefone: (24) 2224-7373
E-mail: hospitalsjvrp@gmail.com**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SECPLANGE N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECPLANGE N° 01/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é um conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria do Ministério das Cidades N° 175, de 28 de fevereiro de 2024;

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SECPLANGE), em atendimento ao disposto no Art. 43 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o regimento interno e convoca para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, convoca as entidades da sociedade civil interessadas em participar da comissão organizadora da Conferência Municipal da Cidade, que ocorrerá em São José do Vale do Rio Preto, atendendo ao calendário previsto na Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta convocação o cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em indicar representante a participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, no Rio de Janeiro, nos termos do art. 43 da Portaria MCID nº 175, de 2024.

2.2. A Comissão Organizadora tem por objetivo viabilizar a realização da Conferência Municipal da Cidade nos termos da Portaria MCID N° 175, de 2024, e para tal, terá, conforme o disposto no art. 44 do referido ato normativo, as seguintes atribuições:

2.2.1. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;

2.2.2. Organizar a infraestrutura e logística da Conferência;

2.2.3. Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público;

2.2.4. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, conforme o artigo 48 da Portaria N° 175 do Ministério das Cidades;

2.2.5. Preencher o formulário eletrônico da Conferência Municipal disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

3. DO CADASTRAMENTO E PRAZOS

3.1. As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta convocação e serão aceitas até às **23:59h de 13/05/2024**, através de envio de Ficha de Inscrição (**Anexo I**), para o e-mail: conselhodacidadessjvrp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 3.2.** Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no item 4.1 deste edital.
- 3.2.1.** Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.
- 3.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a qual segmento ele pertence.
- 3.4.** As entidades cadastradas e eleitas que participarão da Comissão Organizadora serão divulgadas do Diário Oficial do Município em **14/05/2024**.

4. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

- 4.1.** Poderão fazer parte do processo de cadastramento entidades da sociedade civil e instituições representativas dos seguintes segmentos, conforme determinam os arts. 14 e 43 da Portaria MCID N° 175, de 2024:
- 4.1.1.** Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- 4.1.2.** Trabalhadores sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais;
- 4.1.3.** Entidades empresariais – representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- 4.1.4.** Profissionais acadêmicos e de pesquisa – são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;
- 4.1.5.** Organizações Não Governamentais (ONGs) – formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.
- 4.2.** Os representantes do Setor Público do Município do Rio de Janeiro serão indicados por ato específico do Poder Executivo.
- 4.3.** Conforme estabelecido no §2º do art. 14 da Portaria MCID N° 175, de 2024, não se enquadram nos segmentos acima descritos os Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.
- 4.4.** Também não se enquadram os partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
- 4.5.** Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 8 vagas:

QUADRO 1

PODER PÚBLICO	3 (TRÊS) TITULARES
----------------------	---------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	2 (DOIS) TITULARES
ENTIDADES EMPRESARIAIS	1 (UM) TITULAR
ENTIDADES DOS TRABALHADORES	1 (UM) TITULAR
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS / ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1 (UM) TITULAR

5. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. A avaliação e homologação dos documentos de credenciamento será realizada pela comissão de avaliação formada pelos seguintes servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão:

QUADRO 2

SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.
IGOR DE SOUZA MACHADO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	3.754
CAROLINE CUNHA MORELLI	CHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SICONV	4.142
BRENDA MAGRANI DA CUNHA	DIRETORA DE OBRAS	3.870
ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES	DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	4.133

6. DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

- 6.1. Após o cadastramento das entidades, nos casos em que houver maior número de entidades do que vagas, será realizada eleição para a definição dos representantes por segmento.
- 6.2. Ficam excluídos da eleição os representantes do Setor público, que serão definidos por ato específico do Poder Executivo.
- 6.3. A eleição das entidades representantes de cada segmento se dará mediante votação das entidades inscritas naquele segmento, de acordo com o número de vagas previsto no Quadro 1.
- 6.4. A votação mencionada será em reunião presencial.
- 6.5. Somente serão eleitas as entidades que participarem da reunião presencial de votação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1. A participação se dará através de reuniões presenciais e/ou por meio remoto, a serem organizadas conforme deliberação própria da Comissão Organizadora.
- 7.2. As entidades e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 8.1. Constituem obrigações dos integrantes da Comissão Organizadora:
- 8.1.1. Participar pontual e regularmente às reuniões agendadas através dos seus representantes;
- 8.1.2. Informar imediatamente por e-mail endereçado a conselhodacidadessjvrp@gmail.com sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 8.1.3.** Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes para viabilizar a comunicação por e-mail e WhatsApp;
- 8.1.4.** Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal, facilitadores ou outros representantes institucionais.

Em 09 de maio de 2024.

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO - REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
(É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS)	
I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
II - IDENTIFICAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PODER PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
<input type="checkbox"/> ENTIDADES DOS TRABALHADORES	
<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
<input type="checkbox"/> ENTIDADES DOS TRABALHADORES	
<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS	
*(Anexar a esta ficha de inscrição o Ofício de indicação da instituição)	
ORGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ DA ENTIDADE:	
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:	
TEMPO DE ATUAÇÃO:	
EM ____ DE _____ DE 2024	
_____ ASSINATURA	